



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 76/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P8258/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, e pela sua Secretária Municipal da Assistência Social Sra. **Regiane Cristina Rodrigues Machado**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.466.194-1, inscrito no CPF sob o n.º 265.609.668.61, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 033.195.738-88, situado a Rua Pindaça Soares nº 273, Ap.02, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P8258/2022**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 76/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em **03 de junho de 2023** e término previsto para **03 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição da Sra. Secretária de Assistência Social e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Assistência Social, Ficha nº 555, Funcional Programática nº 08.244.4002.2003 e Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficara no valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

3.4. O valor mensal do aluguel ficara no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 02 de junho de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO**

**REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA
LOCADOR**

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA

CPF: 033.195.738-88

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 76/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: P8258/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SANTIAGO, N° 59 – CENTRO – IBIÚNA/SP, (ATRÁS DA DELEGACIA), PARA A MUDANÇA E ACOLHIMENTO DO SERVIÇO DE PSR-PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 02 de junho de 2023.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF n° 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Regiane Cristina Rodrigues Machado
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF/MF nº 256.609.668-61

Assinatura: _____

Pelo LOCADOR:

Nome: Domingos Savio De Campos Rosa
Cargo: Professor
CPF/MF nº: 033.195.738-88

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Regiane Cristina Rodrigues Machado
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF/MF nº 256.609.668-61

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 76/2022

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SANTIAGO, N° 59 – CENTRO – IBIÚNA/SP, (ATRÁS DA DELEGACIA), PARA A MUDANÇA E ACOLHIMENTO DO SERVIÇO DE PSR-PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA.

Nos termos do contrato de locação n° 76/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

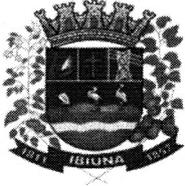
Ibiúna - SP, 02 de junho de 2023.


REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 02 de junho de 2023.


DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

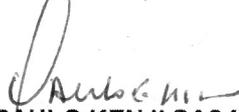
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CNPJ N°: 46.634.531/0001-37
LOCADOR: DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA
CPF: 033.195.738-88
CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 76/2022
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SANTIAGO, N° 59 – CENTRO – IBIÚNA/SP, (ATRÁS DA DELEGACIA), PARA A MUDANÇA E ACOLHIMENTO DO SERVIÇO DE PSR-PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 02 de junho de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SANTIAGO, N° 59 – CENTRO -- IBIÚNA/SP, (ATRÁS DA DELEGACIA), PARA A MUDANÇA E ACOLHIMENTO DO SERVIÇO DE PSR-PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA.

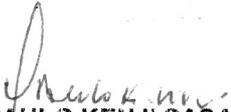
LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: DOMINGOS SAVIO DE CAMPOS ROSA

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 76/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna -- SP, 02 de junho de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

